



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

**ÓRGÃO CORREICIONADO:**

**1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha.**

Data: 16/06/2009.

Endereço: Avenida Sete de Setembro nº 552.

Edital SCR-06/2009, de 06/05/2009, publicado no D.O.E. Eletrônico de 14/05/2009, Edição nº 1.661 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA CORREGEDORIA REGIONAL:**

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS.**

**Integrantes da Equipe da Corregedoria:**

Bety Roledo Hiodo - Técnico Judiciário (Secretaria).

Cláudia Regina Villegas de Oliveira - Assistente de Gabinete.

Gisele Helena Nonato - Subsecretária da Corregedoria.

Marta Lamim Binenbojm - Subchefe de Gabinete.

**COMPOSIÇÃO DA VARA:**

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

**I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:**

**I-a) Livros de Cargas de Processos aos Advogados e Peritos:**

Termo de abertura de 08/10/1996, registrado até 26/05/2008, fl. 150-vº. Termo de Encerramento de 16/06/2009.

Termo de abertura de 26/05/2008, registrado até 03/06/2009, fl. 05.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a perito, mais antiga, venceu em 12/03/2009 - processo nº 01596.2007.291.02.00-7 (v. Anexo 5).

**I-b) Livro de Compromisso de Peritos:**

Termo de abertura de 06/04/1992, registrado até 06/08/2007, fl. 22-vº. Termo de Encerramento de 16/06/2009.

**I-c) Registro das Audiências (Pauta):**

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 01/06/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>Iniciais</b>	04/08/2009	67	44
<b>unas</b> (rito ordinário)	20/08/2009	83	138
<b>Instruções</b>	20/08/2009	83	104
<b>Julgamentos</b>	30/07/2009	62	81
<b>unas</b> (rito sumaríssimo)	23/07/2009	55	68
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>268</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b>			<b>129 dias</b>



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

(considerados os processos julgados no mês)

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

**II - PROCESSOS EXAMINADOS:**

**II-a) Em fase de conhecimento:**

0596/2000,	1438/2001,	00465.2004.291.02.00-0,
00699.2004.291.02.00-7,		00493.2005.291.02.00-8,
01171.2005.291.02.00-6,		01774.2005.291.02.00-8,
01496.2006.291.02.00-0,		00093.2007.291.02.00-4,
00407.2008.291.02.00-0		

**a.1 - Processo nº 0596/2000**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09/05/2005, fl. 300, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Apresentação do laudo em 13/12/2007, fl. 355. O perito Leonel Lamego de Oliveira foi destituído e nomeado o *expert* João Gualberto Pereira de Souza Filho em 22/07/2008, fl. 388. Apresentação de laudo técnico e médico em 02/10/2008, fl. 407. Esclarecimentos do perito apresentados em 11/02/2009, fl. 536. Último andamento do processo data de 02/03/2009, fl. 542: petição da ré apresentando manifestação sobre os esclarecimentos.

Determinação: Providenciar o andamento do processo com a juntada da petição protocolada sob o nº 023.610, de 05/03/2009.

**a.2 - Processo nº 1438/2001**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/08/2001, fl. 183, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 08/01/2009, fls. 473/474: petição da ré de 07/01/2009, concordando com o laudo pericial.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.3 - Processo nº 00465.2004.291.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03/05/2005, fl. 271, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa (processo nº 050.01.076.2636-5 em trâmite na 15ª Vara Criminal da Capital). Às fls. 284/285, em 22/11/2007, foram juntadas no processo, Certidões de Objeto e Pé, informando que não ocorreu o trânsito em julgado. Último andamento do processo data de 02/04/2008, fl. 292: publicação ao autor do despacho de fl. 291, que manteve o sobrestamento do feito, tendo em vista, inclusive, a pena aplicada ao autor que fez presumir a existência a autoria e a gravidade de ato faltoso.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.4 - Processo nº 00699.2004.291.02.00-7**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 04/05/2005, fl. 312, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a dependência de julgamento de outra causa. Último andamento do processo data de 15/09/2008, fls. 328/329: foi juntada a petição do autor, de 08/09/2008 (substabelecimento sem reserva).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.5 - Processo nº 00493.2005.291.02.00-8**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 02/05/2005, fl. 29, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia técnica. Último andamento do processo data de 03/06/2009, fl. 132: despacho do Diretor de Secretaria, qual seja: "(...) à pauta de instrução".

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.6 - Processo nº 01171.2005.291.02.00-6**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 20/02/2006, fl. 347, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Verificou-se que a data supra, referente à audiência *sine die*, constante da Relação de Pendências da Vara (**ANEXO 2**) não é a mesma constante no processo: 03/02/2006. À fl. 357 consta a substituição do perito que retirou o processo em carga no período de 30/08 a 19/12/2006 e não apresentou laudo. Foi nomeado o perito Leonel Lamego de Oliveira em 08/02/2007. Apresentação do laudo pericial em 05/10/2007, fl. 365. À fl. 393 consta notificação ao Perito, em 07/08/2008, para prestar esclarecimentos. À fl. 396 o perito foi substituído porque não apresentou esclarecimentos e foi nomeado um novo, o Sr. João Gualberto Pereira de Souza Filho. À fl. 404 consta laudo pericial em 17/11/2008. À fl. 437 consta esclarecimentos periciais de 07/04/2009. Último andamento do processo data de 26/05/2009, fl. 443-vº: despacho para as partes se manifestarem se pretendem a produção de outras provas.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**a.7 - Processo nº 01774.2005.291.02.00-8**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07/12/2005, fl. 28, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. À fl. 99 o perito informou que o autor não compareceu para a realização de perícia pela segunda vez consecutiva e não apresentou justificativa. À fl. 127 consta a destituição do perito e nomeação de novo *expert* em 29/03/2007. O perito retirou o processo em 06/06/2007, devolvendo-os em 05/10/2007, fl. 137. À fl. 139 consta a data da designação da perícia em 05/11/2007, na qual não ocorreu pela ausência do autor. À fl. 146 o perito foi destituído e nomeado o Sr. Osmar Xavier. À fl. 153 consta a nomeação de novo perito. À fl. 155 consta laudo em 17/11/2008. Último andamento do processo data de 20/04/2009, fl. 187: petição protocolada na data acima, requerendo a realização de perícia de insalubridade com urgência. Foi despachada em 16/06/2009.

Determinação: Não há.

**a.8 - Processo nº 01496.2006.291.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30/10/2006, fl. 49, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia. Às fls. 235, 247 e 254 os peritos foram destituídos. Foram nomeados os Srs. Leonel Lamego de Oliveira, Osmar Gouvêa Xavier e Reinaldo Juan Garrido Palácios em 15/03/2007, 22/07/2008 e 17/12/2008, respectivamente. Laudo pericial em 02/04/2009 à fl. 279. À fl. 302, em 03/06/2009, consta designação de instrução para 27/08/2009. Último



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

andamento do processo data de 18/05/2009, fl. 303: manifestação da autora sobre os esclarecimentos periciais.

Determinação: Não há.

**a.9 - Processo nº 00093.2007.291.02.00-4**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 14/02/2007, fl. 42, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. À fl. 221 o perito João Gualberto Pereira de Souza Filho foi destituído e nomeado o *expert* Leonel Lamego de Oliveira em 11/09/2007. À fl. 223 o perito Leonel Lamego de Oliveira foi destituído e nomeado o *expert* Osmar Gouvêa Xavier em 16/04/2008. Apresentação do laudo médico em 03/02/2009, fl. 240. Apresentação do laudo ambiental em 03/02/2009, fl. 253. Esclarecimentos em 02/04/2009, fl. 279. Último andamento do processo data de 27/05/2009, fl. 287: publicação de intimação de audiência que foi redesignada em atendimento à Semana da Conciliação.

Determinação: Não há.

**a.10 - Processo nº 00407.2008.291.02.00-0**

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 17/04/2008, fl. 94, pela Exma. Juíza, Dra. Sonia Jardim Conti, tendo em vista a determinação para a realização de perícia médica. Último andamento do processo data de 15/06/2009, fl. 176: expedição de notificação sobre a ciência de despacho para a segunda ré se manifestar sobre laudo e honorários, bem como expedição de Carta Precatória.

Determinação: Não há.

**II-b) Em fase de execução:**

1977/1993,	2105/1997,	01899.2000.291.02.00-3,	2028/2000,
02178.2000.291.02.00-0,			01921.2003.291.02.00-8,
00579.2004.291.02.00-0,			02060.2005.291.02.00-7,
00586.2006.291.02.00-3,			00874.2006.291.02.00-8,
01123.2006.291.02.00-9,			02162.2006.291.02.00-3,
00850.2007.291.02.00-0,			01886.2007.291.02.00-0,
01895.2007.291.02.00-1			

**b.1 - Processo nº 1977/1993**

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução. Último andamento do processo à fl. 267: notificação ao autor, em 08/05/2008, sobre o despacho exarado à fl. 266: "Dê-se ciência à reclamante do recolhimento do IR, para que caso queira, providencie cópia".

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.2 - Processo nº 2105/1997**

Constatações: À fl. 195, em 29/02/2008, consta despacho para dar vistas ao Exeqüente, a fim de manifestar-se sobre documentos da Receita Federal. Último andamento do processo data de 09/05/2008, fl. 197: notificação ao autor sobre o despacho de fl. 195. Verificou-se que até a presente data, o Exeqüente não se manifestou.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

**b.3 - Processo nº 01899.2000.291.02.00-3**

Constatações: Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 04 dias. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. Último andamento do processo data de 30/09/2008, fl. 396: petição do Ministério Público do Trabalho de 23/09/2008, informando que tomou ciência da decisão de fl. 394, qual seja: "O Ministério Público requer a suspensão do processo por 180 dias". Petição de 23/07/2008, despachada na mesma folha em 29/08/2008, deferindo a suspensão requerida.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.4 - Processo nº 2028/2000**

Constatações: Foi liberado o depósito recursal, de valor inferior ao crédito exequendo, antes do início da execução.

Determinação: Não há.

**b.5 - Processo nº 02178.2000.291.02.00-0**

Constatações: Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça. À fl. 399 consta despacho de 31/03/2009, determinando cientificar a ré sobre o bloqueio de bens (fl. 396). Verificou-se que até a presente data não foi realizada a respectiva notificação. Em abril deste ano foi autuado Embargos de Terceiro sob o nº 745/09. À fl. 95 consta despacho, em 01/04/2009, para a citação do Embargado contestar os Embargos de Terceiros, o que ainda não ocorreu até a presente data.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.6 - Processo nº 01921.2003.291.02.00-8**

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Último andamento do processo data de 10/11/2008: publicação ao autor para proceder a juntada de Certidão de Imóvel atualizada.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.7 - Processo nº 00579.2004.291.02.00-0**

Constatações: À fl. 228, o autor peticionou em 26/03/2009, requerendo o prosseguimento do feito que encontrava-se conclusos para verificação dos cálculos de liquidação desde 15/08/2008. À fl. 229 consta despacho que determinou a realização de perícia contábil com data de 10/02/2009. Último andamento do processo data de 29/05/2009: publicação às partes da notificação de despacho exarado nos autos do processo.

Determinação: Não há.

**b.8 - Processo nº 02060.2005.291.02.00-7**

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Último andamento do processo data de 16/01/2009: publicação de notificação para a ré manifestar-se sobre a proposta de acordo apresentada pela autora.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.9 - Processo nº 00586.2006.291.02.00-3**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

Constatações: Foi expedida Carta Precatória Executória para São Paulo em 26/05/2008, fl. 93, retornando negativa em 05/08/2008. À fl. 99, o autor peticionou em 09/02/2009, requerendo a citação por edital, a qual foi despachada em 27/05/2009: "Arreste-se via Bacen".

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.10 - Processo nº 00874.2006.291.02.00-8**

Constatações: Foi enviado ofício para a Caixa Econômica Federal, em 12/09/2008, fl. 198, solicitando a transferência de depósito recursal. Até a presente data a Instituição Bancária não se manifestou. À fl. 200, em 02/04/2009 consta decisão que determinou a reiteração do ofício de fl. 198, esclarecendo que o seu descumprimento poderia caracterizar desobediência à ordem judicial. Foi constatado que não ocorreu a expedição de Ofício.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.11 - Processo nº 01123.2006.291.02.00-9**

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

**b.12 - Processo nº 02162.2006.291.02.00-3**

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

**b.13 - Processo nº 00850.2007.291.02.00-0**

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. À fl. 77, em 17/02/2009, consta despacho que determinou bloqueio, e se negativo, fosse devolvida a Carta Precatória Executória para o prosseguimento da execução. Último andamento do processo data de 27/03/2009, fl. 79: bloqueio *on line*.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.14 - Processo nº 01886.2007.291.02.00-0**

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. À fl. 69 consta Termo de Compromisso de Depositário de 09/01/2009. À fl. 70 consta petição da ré, de 29/01/2009, requerendo a juntada de substabelecimento.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**b.15 - Processo nº 01895.2007.291.02.00-1**

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Há despacho em 15/01/2009 que considerou a ré regularmente notificada na forma da lei.

Determinação: Providenciar o andamento do processo.

**II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:**

01155.1993.291.02.00-9, 1456/1995, 1189/1998

**c.1 - Processo nº 01155.1993.291.02.00-9**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

**Ente público (pólo passivo): FUNAP - FUNDAÇÃO PROFESSOR DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL**  
**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 05/08/1998, fl. 191 (valor: R\$ 13.610,25).

Manifestação do réu em 25/08/1998, fl. 196, impugnando os cálculos (valor: R\$ 10.024,06).

Homologação dos cálculos em 03/11/1998, fl. 203 (valor: R\$ 10.024,06).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 16/10/2000, fl. 234, após a providência pelo autor das peças necessárias para a formação do Precatório.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 29/06/2005, fl. 274.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 02/09/2005, fl. 276, informando sobre a exclusão das custas do valor do Precatório e a formalização do Requisatório.

Último andamento em 19/09/2005, fl. 278: Ofício da Presidência, solicitando informações quando da quitação integral do Precatório.

O Precatório ainda não foi quitado.

Constatou-se que o processo foi visto pela pela equipe que realizou a Correição Ordinária na Vara em 27/02/2007.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisatório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

**c.2 - Processo nº 1456/1995**

**Ente público (pólo passivo): SECRETARIA DE SAÚDE - ERS**  
**14/FAZENDA PÚBLICA**

**Qtde. de reclamantes: 01**

Constatações:

Cálculos do autor em 15/10/2000, fls. 277/280 (valor: R\$ 26.495,82).

À fl. 282, em 30/04/2001, consta Certidão de Decurso de Prazo de 01/12/2000 para a ré contestar os cálculos do autor.

Homologação dos cálculos em 25/06/2002, fl. 298 (valor a ser atualizado: R\$ 26.495,82).

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisatório em 08/08/2006, fl. 319.

Ofício Requisatório do Juízo emitido em 27/11/2007, fls. 328/329.

Último andamento do processo: Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 01/04/2008, fls. 330/333, informando sobre a devolução dos autos principais, mencionando que nos autos do Precatório foi exarado o seguinte despacho: "1. Devolvam-se os autos principais à origem encaminhando cópia do relatório apresentado pela Assessoria Sócio-Econômica. 2. "(...) expeça-se o presente Precatório. 3. Oficie-se à 1ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha (...)".

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há. A Vara deve atentar para que o ofício requisatório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

<p><b>c.3 - Processo nº 1189/1998</b> <b>Ente público (pólo passivo): SAME/FM SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO</b> <b>Qtde. de reclamantes: 01</b></p>
<p>Constatações: Cálculos do autor em 06/06/2002, fl. 191 (valor: R\$ 24.278,98). Manifestação do réu em 07/01/2003, fl. 205, impugnando os cálculos (valor: R\$ 9.046,71). Manifestação do autor em 04/03/2004, fl. 297, impugnando os cálculos. Homologação dos cálculos em 13/06/2005, fl. 305 (valor: R\$ 17.953,07). Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 03/10/2006. Despacho para o autor apresentar peças e, após, expeça-se Ofício Requisitório, fl. 314. Ofício Requisitório do Juízo emitido em 26/06/2007, fl. 322. Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29/06/2007, fl. 325, informando sobre a formalização do Precatório. Último andamento em 29/06/2007, fl. 329: Ofício da Presidência do E.TRT, encaminhando cópia de Ofício ao SAME para que seja incluído no Orçamento de 2008. O Precatório ainda não foi quitado.</p>
<p>Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

### **III - INFORMAÇÕES:**

**III-a)** Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:

**ANEXO 1** - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pelo Sr. Diretor e pelo MM. Juiz.

**ANEXO 2** - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": 270.

- Total de processos aguardando redação de sentença: 45.

Juíza Luciana Bezerra de Oliveira: 45.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 3** - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 4** - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

(Relação entregue ao Sr. Diretor no dia da Correição).

**ANEXO 5** - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

**III-b)** As sugestões/necessidades apresentadas no Anexo 1, item 13, nºs 5 e 6 serão encaminhadas, para estudo, aos Setores competentes.





**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

**IV - DETERMINAÇÕES:**

**IV-a)** Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

**IV-b)** Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

**IV-c)** Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adia-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.

**IV-e)** Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

**IV-f)** Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, informados no Anexo 1, item 11 desta Ata, sejam regularizados, especialmente as petições a serem juntadas aos autos e despachadas, os processos pendentes de: notificação, de retirada em carga por perito, de expedição de Carta Precatória; aqueles aguardando: homologação de cálculos, decisão de Embargos à Execução e de Terceiros e aguardando consulta – convênio ARISP, bem como os vencimentos de prazos.

**IV-g)** Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

**V - RECOMENDAÇÕES:**

**V-a)** Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

**V-b)** Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

**V-c)** Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

**V-d)** Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.

## **VI - CONCLUSÕES:**

### **VI-a) Pauta de audiências:**

- A Vara realiza audiências unas (rito sumaríssimo), iniciais e de instruções às terças e quintas-feiras. De segundas às sextas-feiras são realizadas as de julgamentos.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 01/06/2009, a situação da pauta da Vara era a que segue:

<b>TIPO AUDIÊNCIA</b>	<b>DATA</b>	<b>DIAS</b>	<b>QTDE. AUD. APRAZADAS</b>
<b>Iniciais</b>	04/08/2009	67	44
<b>unas (rito ordinário)</b>	20/08/2009	83	138
<b>Instruções</b>	20/08/2009	83	104
<b>Julgamentos</b>	30/07/2009	62	81
<b>unas (rito sumaríssimo)</b>	23/07/2009	55	68
<b>Qtde. de audiências adiadas "sine die"</b>			<b>268</b>
<b>Prazo médio entre distribuição e julgamento</b> (considerados os processos julgados no mês)			<b>129 dias</b>

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

### **VI-b) Processos aguardando redação de sentença:**

- Há **45** processos nessa situação.

### **VI-c) Situação da Secretaria:**

- A Vara possui 10 servidores do quadro e 01 estagiário.
- Conforme informado no item 11 do Anexo 1 desta Ata, a Secretaria está com os seguintes serviços aguardando providência há mais de 3 meses:
- Petições a serem juntadas aos autos e despachadas: 650;
- Processos pendentes de notificação: 700;
- Processos aguardando homologação de cálculos: 250;
- Processos pendentes de retirada em carga por perito: 25;
- Processos pendentes de expedição de Carta Precatória: 55;
- Processos aguardando decisão de Embargos à Execução e de Terceiros: 11;
- Processos aguardando consulta – convênio ARISP: 10;
- Vencimento de prazos (último realizado em abril/2007);
- Há **8.147** processos em andamento na Vara, sendo 886 em fase de conhecimento e 7.261 em fase de execução, conforme informado no item 10 do Anexo 1 desta Ata.

### **VI-d) Andamento processual:**

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de 20 dias para as iniciais, 83 dias para as unas (rito ordinário), 88 dias para as



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

instruções, 55 dias para os julgamentos e 48 dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de maio/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **236 dias**.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na realização das perícias médicas e de insalubridade, pois os autores muitas vezes não comparecem na data designada para a realização da mesma.

**VI-e)** Atendimento às Normas:

- A Vara não observa a seguinte Norma:
- art. 275-B da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2009, eu \_\_\_\_\_, RAQUEL AMARAL RODRIGUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

**TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS**  
**Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar**  
**da Corregedoria Regional**

Bety Roledo Hido  
Técnico Judiciário (Secretaria)

Cláudia Regina Villegas de Oliveira  
Assistente de Gabinete

Gisele Helena Nonato  
Subsecretária da Corregedoria Regional

Marta Lamim Binenbojm  
Subchefe de Gabinete

**ANEXO 1**

**DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA**



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

<b>VARA:01</b>	<b>MUNICÍPIO: FRANCO DA ROCHA</b>	<b>DATA DA CORREIÇÃO: 16/06/2009</b> <b>DATA PREENCHIMENTO:10/06/2009</b>
----------------	-----------------------------------	--

**1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)**

<b>JUIZ TITULAR</b>	<b>Daniel Vieira Zaina Santos</b>	Desde	15/06/2009
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
Reside na sede da Vara?	não		
<b>JUIZ SUBSTITUTO</b>		Desde	
<b>JUIZ AUXILIAR</b>		Desde	
<b>Diretor</b>	<b>Paulo Jorge Peralta</b>	Desde	01/06/2009
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	pós graduação incompleta
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	
<b>Diretor Substituto</b>	<b>Anna Soghomonian</b>	Desde	04/05/2009
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	superior (direito; farmácia e bio-química, em andamento)
Está afastado?	sim	Se sim, por qual período?	férias; de 04 a 18/06/2009
<b>Assistente de Juiz</b>	<b>Adriana Cristina M. Graeflinger</b>	Desde	01/06/2009
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	pós graduada
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	
Atribuições	Auxílio ao Juiz		
<b>Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)</b>	<b>Cargo*</b>	<b>Data da lotação</b>	<b>Se afastado, indicar o motivo e o período**</b>
Carlos Alberto B. Santos	Téc. Judiciário	06/04/2009	
Jean Carlos de Moraes	Téc. Judiciário	22/09/1999	
Lilian Reigas Zatorsk	Téc. Judiciário	15/05/2006	15.06 a 30.06.09
Edna Maria S. Prates	Analista Judiciário-Executante	30/06/1997	
Carlos Eduardo G. Jordão	Analista Judiciário-Executante	09/04/2007	
Daniela Duarte Ribeiro	Analista Judiciário-Executante	22/10/2006	
Ana Clara F. Bueno	Téc. Judiciário (oficial ad hoc)	02/12/1998	
Ivete Vieira Beltrame	Servidora Municipal	06/02/1997	
Joabe Alves Macedo	Estagiário	02/06/2008	
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b> (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 10			
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b> (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando):02			

\* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

\*\* férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

**2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

	<b>DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL</b>	<b>TOTAL DE DIAS</b> (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	03/09/2009	83
Iniciais	25/06/2009	20
Instruções	01/09/2009	88
Julgamentos	30/07/2009	55
Unas (rito sumaríssimo)	28/07/2009	48
<b>OBSERVAÇÃO</b>		

**3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS:** (média diária de audiências REALIZADAS)

<b>Audiências</b>	<b>2ª f.</b>	<b>3ª f.</b>	<b>4ª f.</b>	<b>5ª f.</b>	<b>6ª f.</b>	<b>Horário</b>	<b>Intervalo</b>
Unas	-	-	-	-	-	-	-
Iniciais		16		16		11:00	10'
Instruções		05		05		14:15	15'
Julgamentos	02	02	02	02	02	16:15	15'
Sumaríssimo		01		01		13:40	15'
<b>OBSERVAÇÃO</b>							

**4) DECISÕES PROFERIDAS:** (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	05
Embargos à Execução	0
Embargos de Terceiro	0
Exceção de Pré-Executividade	0
<b>OBSERVAÇÃO</b>	

**5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA:** (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da conclusão mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
----	----	----

**6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:** (sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

<b>Nome do Juiz</b>	<b>Data da sentença mais antiga</b>	<b>Qtde.</b>
----	---	----



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

**7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:**

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) – completos
Mauro Volpini Ferreira	11/05/2009	04	01534200829102001 01504200829102000 01707200829102006 00823200429102004

**8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:**

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Solange Moro	Contador	R\$ 1.300,00
Hélio Biscaro Jr.	Contador	R\$ 1.300,00
Reinaldo Juan G. Palacios	Engenheiro	R\$ 1.300,00
Aurélio R. da Silva	Engenheiro	R\$ 1.300,00
Rosemeire F. Xavier	Engenheiro	R\$ 1.300,00
João Gualberto	Médico	R\$ 1.000,00
Osmar Gouveia Xavier	Médico	R\$ 1.000,00

**9) AÇÕES RECEBIDAS**

Processos	2008	2009
Ações em geral (menos CPs e executivos fiscais)	1675	653
Cartas Precatórias	565	211
Executivos Fiscais	8	03
<b>SOMA</b>	<b>2248</b>	<b>867</b>
Média de ações em geral + CPs + executivos fiscais recebidos por dia útil		<b>7,25</b>
Média de petições recebidas por dia útil		<b>45,85</b>

**10) AÇÕES EM ANDAMENTO NA VARA: (SITUAÇÃO REAL)**

Em fase de conhecimento (não incluir ações em grau recursal e em fase de liq. sent.)	886
Em fase de execução (incluir ações em fase de liquidação de sentença)	7261
<b>TOTAL</b>	<b>8147</b>

**11) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:**



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

<b>Serviços</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Ref. Período</b>
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	650	Agosto/08 a Junho/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	0	
Processos pendentes de notificação	700	Janeiro a Junho/09
Processos pendentes de expedição de ofício	52	Março a Junho/09
Processos aguardando homologação de cálculos	250	Outubro/08 a Junho/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	35	Outubro/08
Processos pendentes de expedição de mandado	0	
Processos pendentes de expedição de carta precatória	55	Novembro/08 a Junho/09
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	0	
Processos pendentes de expedição de alvará	20	Maio/09
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	0	
Processos aguardando decisão de EE / ET	11	Outubro/08 a Junho/09
Processos a serem remetidos ao TRT	0	
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	30	Junho/09
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	50	Maio/09
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	0	
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	10	Fevereiro a Junho/09
Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): Abril 2007; a partir de agora, no mínimo, mensalmente.		

## 12) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

<b>01</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007?</b> (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de <u>execução</u> ). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. São anotado com andamento de "urgente" e são identificados com tarjas verdes.
<b>02</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173?</b> (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
<b>03</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35?</b> (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Não era a rotina; a partir de agora será observado o Provimento.
<b>04</b>	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37?</b> (determinar o aprazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

R.	Sim.
05	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º?</b> (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º?</b> (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B?</b> (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52?</b> (quando da aplicação da teoria da desconideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – <b>SAP-1 e folha de rosto</b> – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162?</b> (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º?</b> (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214?</b> (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da <b>Súmula nº 1 do TRT 2ª Região</b> ).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222?</b> (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).





# PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

R.	Sim.
13	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234?</b> (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"?</b> (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B?</b> (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o <b>Sistema e-desp?</b>
R.	Disponibilizamos através do Sint.
16	A Vara observa os termos da <b>Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A?</b> (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do <b>Ofício Circular CR-108/2006?</b> (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: <b>a)</b> o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º ( <b>novo art. 30</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; <b>b)</b> é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; <b>c)</b> os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. ( <b>novos arts. 32 e ss.</b> ) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o <b>art. 789-A da CLT</b> , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a <b>Resolução GP nº 05/2006</b> , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.



**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

20	A Vara observa os termos da <b>Recomendação CR nº 49/2008, item "a"</b> ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)
R.	Sim.

### 13) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por telefone e por notificação, periodicamente; a partir de agora, via DOE e mandado de busca e apreensão.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	As instalações são precárias em termos de conservação e mobiliário; pintura parcial do prédio (em execução) está atenuando o aspecto de degradação; os serviços estão muito atrasados, com rotinas absolutamente desnecessárias e improdutivas e, muitas delas, contrárias ao bom senso.
05	Necessidades primordiais da Vara:
R.	Instalação em prédio adequado/substituição dos microcomputadores.
06	Sugestões que visem simplificar / dinamizar os atos da Secretaria da Vara:
R.	O sistema em rede nessa microregião é muito lento e por diversas vezes fica inoperante, e o atendimento da Embratel também deixa a desejar, quanto ao deslocamento dos técnicos quando é aberto chamado.
07	<b>(Somente para Varas de fora da sede)</b> Como está o atendimento da agência do Banco do Brasil? Há sugestões para melhoria?
R.	Existe pendência de transferência de valores para a Receita Federal.

**ITENS 14, 15 e 16: somente para Vara única (se não, deletar)**

### 14) AÇÕES DISTRIBUÍDAS

	2007	2008	2009
CP	686	565	211
ESCRITA	1910	1683	653
VERBAL	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>2596</b>	<b>2248</b>	<b>864</b>

### 15) PETIÇÕES PROTOCOLADAS

	2007	2008	2009
--	------	------	------



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**  
Justiça do Trabalho - 2ª Região  
Corregedoria Regional

**Ata nº 116** - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Franco da Rocha, em 16/06/2009

VARA	15591	16487	5216
DISTRIBUIÇÃO Ex.: pedido de certidão	338	664	304
PROTOCOLO INTEGRADO Petições enviadas a outras Comarcas	734	793	307
<b>TOTAL</b>	<b>16663</b>	<b>17944</b>	<b>5827</b>

**16) CERTIDÕES EXPEDIDAS**

(referentes a pedido de ações distribuídas)

<b>2007</b>	467
<b>2008</b>	664
<b>2009</b>	304

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

**Paulo Jorge Peralta**

**Daniel Vieira Zaina Santos**